



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI n.º 0000369-29.2019.6.01.8008 - Processo Principal

Processo SEI n.º 0002194-90.2023.6.01.8000 - 1º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 5/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA V.L.F GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41**, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4453, representado por sua Diretora Geral do TRE-AC, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência conferida pela **Portaria n.º 193/2023 (0604669)**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, e a empresa **V.L.F GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.255.086/0001-80**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no(a) Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1217, Bairro José Augusto, CEP: 69.900-785, Rio Branco- AC, fone: (68) 3223-5585, e-mail: financeiro@sofiltrosacre.com / vlfgaspar@hotmail.com / Abias.ferreira@sofiltrosacre.com, representada neste ato por **Vera Lucia Fernandes Gaspar**, portador(a) do RG n.º XX717XX – SSP/AC e CPF n.º XXX.284.782-XX, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS VALORES

- O presente termo aditivo tem por objeto **acrescer** ao contrato nº 05/2023 (0576225), com fundamento legal no art. 65, I, "a", combinado com o art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, o valor de **R\$ 4.885,68 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, referentes à prestação de serviços nos municípios de **Bujari e Porto Acre**.
 - O valor acrescido corresponde a **6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)** do valor atualizado da contratação.
- O valor do contrato passará a ser de **R\$ 83.056,56 (oitenta e três mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO: Locação em regime de comodato de **34 equipamentos purificadores elétricos de água**, aprovado pelo INMETRO, com ligação direta a rede hidráulica, para cartórios do Estado do Acre, com vazão mínima de 60l/h de água gelada, a locação inclui os serviços de instalação, desinstalação, realocação, assistência técnica, manutenções corretiva e preventiva, fornecimento e troca de peças, componentes e acessórios, materiais utilizados na higienização interna do EQUIPAMENTO, além de fornecimento de todo o material necessário ao regular funcionamento, fica o contratado responsável pelo fornecimento, troca e manutenção de todos os elementos filtrantes, no prazo indicado pelo fabricante dos aparelhos e nas condições estabelecidas neste Termo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ENDEREÇO	UNID.	QUANT	VALOR		
				Unidade	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
01	Locação de equipamentos purificadores de água - 12 meses Local: Sede do TRE-AC Rio Branco-AC	Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Portal da Amazônia, CEP 69915-632	Unid.	12	R\$ 203,57	R\$ 2.442,84	R\$ 29.314,08
02	Locação de equipamentos purificadores de água - 12 meses Local: Fórum Eleitoral	Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Portal da Amazônia, s/nº	Unid.	03	R\$ 203,57	R\$ 610,71	R\$ 7.328,52

	de Rio Branco Rio Branco-AC	CEP 69915-632					
03	Locação de equipamentos purificadores de água - 12 meses Local: Depósito de Urnas Rio Branco-AC	Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Portal da Amazônia, s/nº, CEP 69915-632	Unid.	02	R\$ 203,57	R\$ 407,14	R\$ 4.885,68
04	Locação de equipamentos purificadores de água - 12 meses Local: Fórum Eleitoral da 2ª Zona Xapuri-AC	Rua Coronel Brandão, s/nº, Bairro Aeroporto, CEP 69930-000	Unid.	02	R\$ 203,57	R\$ 407,14	R\$ 4.885,68
05	Locação de equipamentos purificadores de água - 12 meses Local: Fórum Eleitoral da 3ª Zona Sena Madureira-AC	Rua Cunha Vasconcelos, 659 – Centro, CEP 69940-000	Unid.	02	R\$ 203,57	R\$ 407,14	R\$ 4.885,68
06	Locação de equipamentos purificadores de água - 12 meses Local: Fórum Eleitoral da 4ª Zona Cruzeiro do Sul-AC	Avenida 25 de Agosto, 4.661, Bairro Aeroporto Velho, CEP 69980-000	Unid.	03	R\$ 203,57	R\$ 610,71	R\$ 7.328,52
07	Locação de equipamentos purificadores de água - 12 meses Local: Fórum Eleitoral da 5ª Zona Tarauacá-AC	Rua Floriano Peixoto, 160, Centro, CEP 69970-000	Unid.	02	R\$ 203,57	R\$ 407,14	R\$ 4.885,68
08	Locação de equipamentos purificadores de água - 12 meses Local: Fórum Eleitoral da 6ª Zona Brasileia-AC	Rua Rui Lino, 1.118, Centro, CEP 69932-000	Unid.	02	R\$ 203,57	R\$ 407,14	R\$ 4.885,68
09	Locação de equipamentos purificadores de água - 12 meses Local: Fórum Eleitoral da 7ª Zona Cruzeiro do Sul - AC	Rua Cornélio Oliveira Lima, 400, Centro, CEP: 69960- 000	Unid.	02	R\$ 203,57	R\$ 407,14	R\$ 4.885,68
10	Locação de equipamentos purificadores de água - 12 meses Local: Fórum Eleitoral da 8ª Senador Guiomard-AC	Rua 03 de Maio dos Edis, 1397, Centro, CEP 69925-000	Unid.	02	R\$ 203,57	R\$ 407,14	R\$ 4.885,68
11	Locação de equipamentos purificadores de água - 12 meses Local: Posto de Atendimento Eleitoral	Rua Raio de Sol, s/n, Centro, CEP 69923-000	Unid.	01	R\$ 203,57	R\$ 203,57	R\$ 2.442,84

	Bujari-AC						
12	Locação de equipamentos purificadores de água - 12 meses Local: Posto de Atendimento Eleitoral Porto Acre-AC	Rodovia AC 10, Km 58, Livramento, CEP 69921-000	Unid.	01	R\$ 203,57	R\$ 203,57	R\$ 2.442,84
TOTAL				34	R\$ 6.921,38	R\$ 83.056,56	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de **2024**, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:
- a) Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
 - b) Plano Interno: ADM LOCMAQ;
 - c) Natureza da despesa: 33.90.39.12;
 - d) Nota de Empenho: 321/2024 e 322/2024 no valor abaixo indicado:
 - 321/2024 no valor de R\$ 1.424,99 (Mil quatrocentos e vinte e quatro e noventa e nove centavos)
 - 322/2024 no valor de R\$ 1.424,99 (Mil quatrocentos e vinte e quatro e noventa e nove centavos)
2. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de **2025**, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva
Diretora-Geral do TRE-AC

Vera Lucia Fernandes Gaspar
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA FERNANDES GASPAR, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor-Geral substituto**, em 21/06/2024, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0679656** e o código CRC **EDC2289D**.